



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Eng.º Antônio Leite do Vale, 349

Telefone



77 3462-2653

Horário



Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIAS Nº 29 E 030 DE 22/11/2024

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 2º TERMO ADITIVO SUDOESTE





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J 01.504.367/0001-05

PORTARIA Nº 029/2024, de 22 de novembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, embasado no art. 15º, III, “a” do Regimento Interno e no art. 33, III e V da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 034/2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar, a partir desta data, a senhora **Amanda Costa de Araújo**, brasileira, solteira, portadora do RG 003.387.629 SSP/BA e CPF – 703.526.724-71, do cargo de provimento em comissão de **Diretora de Imprensa e Comunicação (CC8)**, da Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BA, 22 de novembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DALDETE COSTA SILVA
Presidente

Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, 349 – centro – Oliveira dos Brejinhos - BA





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J 01.504.367/0001-05

PORTARIA N° 030/2024 de 22 de novembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, embasado no art. 15º, III, “a” do Regimento Interno e no art. 33, III e V da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 235/2024, de 02 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, a partir desta data, a senhora **Amanda Costa de Araújo**, brasileira, solteira, portadora do RG 003.387.629 SSP/BA e CPF – 703.526.724-71, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Tesouraria (CC6)**, da Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BA, em 22 de novembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DALDETE COSTA SILVA
Presidente

Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, 349 – centro – Oliveira dos Brejinhos - BA



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos

CNPJ: 01.504.367/0001-05

Rua Engenheiro Antonio Leite Vale S/N – Oliveira dos Brejinhos – Bahia

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.504.367/0001-05, com sede administrativa à rua Engenheiro Antônio Leite do Vale, S/N – Centro, OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente **DALDETE COSTA SILVA**, e do outro lado a Empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA** com endereço à Av. Luiz Eduardo Magalhães, Bairro Centro, no Estado da Bahia, cadastrada no CNPJ/CPF sob o nº 09.543.618/0001-72, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por por Djalma Guimarães Passos Sales, brasileiro(a), portador da cédula de identidade RG nº 1234090-12, expedida pela SSP-BA e portador do CPF/MF nº 131.872.385-34, rua Martins de Almeida, 76 apt 401 – Ondina na cidade de Salvador Bahia, firmam o presente **CONTRATO DE Serviços de Locação de sistemas**, na forma do DISPENSA nº 006/2023, simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prestação de Serviços que se regerá pela Lei 8.666/93, e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a necessidade de ampliação no prazo do contrato nº 015/2023, ora aditado, visando atender a uma demanda imprevista, inadiável e que atenda ao interesse público;

Considerando a permissão legal presente na Lei Federal 8.666/93, bem como o não comprometimento aos princípios norteadores da Administração Pública;

Considerando, ainda, que o contrato ora aditado é oriundo da Dispensa Nº 006/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, tem por finalidade a realização por parte da **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA**, prestar os serviços de informática e tem como objetivo implantação, locação e manutenção de sistema integrado de contabilidade pública, portal da transparência, folha de pagamento e contratos para esta Câmara de Oliveira dos Brejinhos-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O contrato original terá seu prazo aditado por igual período, contados a partir da assinatura deste termo vigorando até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

Renova-se o valor contratado inaugural, nos mesmos moldes da Cláusula segunda, perfazendo o valor de R\$ 1.300,00(mil e trezentos reais)



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos

CNPJ: 01.504.367/0001-05

Rua Engenheiro Antonio Leite Vale S/N - Oliveira dos Brejinhos - Bahia

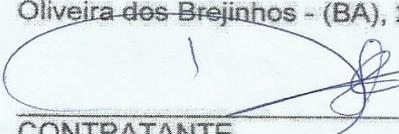
CLÁUSULA QUARTA – AMPARO LEGAL

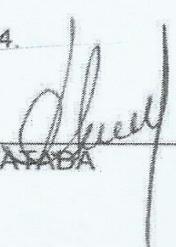
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, declarando não haver intenção de renovar, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justo e contratado, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

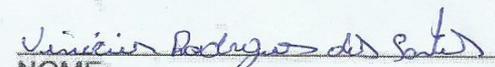
Oliveira dos Brejinhos - (BA), 22 de novembro de 2024.

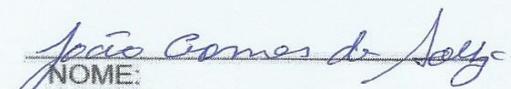


CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME:
C.I.: 2023297336
C.P.F.: 06411422508


NOME:
C.I.: 03334390
C.P.F.: 280662275-15



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/74EC-7DD8-BFAA-CE88-6C83> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 74EC-7DD8-BFAA-CE88-6C83



Hash do Documento

efca38dc3912ebef87cc9a020b11df61cf8385c37642ba24c0ad59a08618043a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/11/2024 15:45 UTC-03:00